

L E I N º 397

AUTORIZA PREFEITO A ASSINAR CONVÊNIOS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar-
Convênios em geral com órgãos da Administração Pública, Estadual ou federal, Centralizada ou Descentralizada, Empresas públicas, etc.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 13 de dezembro de 1971.

Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura-
Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 13 de dezembro de 1971

Altanôr Lôbo Diniz
Secretário.-